



PREFEITURA DE
JARAGUARI
UNIÃO E TRABALHO



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 010, DE 03 DE JULHO DE 2026.

OBJETO: PROJETO DE LEI QUE ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PETERSON MARTINS XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA.**

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar Senhor Presidente, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação desta Augusta casa de leis, o anexo Projeto de Lei que abre ao orçamento fiscal e da seguridade social vigente, do município de Jaraguari, crédito adicional especial.

O Projeto de Lei em apreço trata da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00, (cem mil reais) no orçamento fiscal e da seguridade social vigente do município de Jaraguari, decorrente de superávit financeiro.

Vale destacar que em consequência da entrada em vigor da nova lei, os planos de governo, como PPA, LDO, e a vigente Lei Orçamentária Anual, serão alteradas pela incorporação das alterações propostas no incluso Projeto de Lei.

Finalizando pedimos aos nobres vereadores a aprovação do referido projeto para que possamos efetuar a reprogramação e adequação orçamentária.

Jaraguari – Mato Grosso do Sul. 03 de julho de 2026.

Atenciosamente.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
JARAGUARI
UNIÃO E TRABALHO



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ~~10~~ DE 03 DE JULHO DE 2026.

323

ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E
DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE
DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI –
MS, CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
100.000,00.

O **Prefeito Municipal de Jaraguari**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS vigente do Município de Jaraguari, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º; poderão ser utilizados os recursos destacados nos Incisos I ao III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, dentro da respectiva fonte de recurso da nova despesa inserida.

Art. 3º. Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 03 de julho de 2026.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE

RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS Nº 420 | CENTRO



PREFEITURA DE
JARAGUARI
UNIÃO E TRABALHO



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

ENTIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1007.2313.0000 – Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde

Fonte de Recursos: 1.600.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde / Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 100.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO R\$ 100.000,00

TOTAL FISCAL R\$ 0,00

TOTAL SEGURIDADE R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00